



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1652/Ano VII - 04 DE OUTUBRO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC N.º 188/2024

Dispõe sobre nomeação de comissão para elaboração da política municipal de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para elaboração da Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, na seguinte conformidade:

I - Edimar Aparecido da Silva - Respondendo pela Coordenadoria de Gestão Educacional/Supervisor de Ensino;

II - Alana Paula de Oliveira - Respondendo pelo Departamento de Gestão da Educação Fundamental;

III - Andréia Guilhen Brandi - Respondendo pelo Departamento de Gestão da Educação Infantil;

IV - Alini Aparecida Ribeiro Lopes - Supervisora de Ensino;

V - Ariadine Ferrigato - Terapeuta Ocupacional - Equipe Multidisciplinar;

VI - Cristiane Panajota Píperas - Coordenadora Pedagógica;

VII - Daniela Lázari de Almeida Souza - Respondendo pela Modalidade de Educação Especial;

VIII - Joana Angélica Bernardo de Oliveira Reis - Coordenadora Pedagógica;

IX - Lane Gouvea de Oliveira Pimenta - Supervisora de Ensino;

X - Lucinei Pereira Barbosa Pachella - Orientadora Pedagógica;

XI - Ronaldo Desiderio Castange - Orientador Pedagógico;

XII - Paula Mieco Koizumi Masuyama - Fonoaudióloga - Equipe Multidisciplinar;

XIII - Vanessa Castelhão Pascuti - Psicóloga - Equipe Multidisciplinar.

Art. 2º São atribuições desta Comissão:

I - Definir cronograma de trabalho de acordo com os objetivos a serem atingidos;

II - Analisar e discutir os dispositivos legais de âmbito nacional e estadual vigentes;

III - Elaborar diretrizes para a Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, na Perspectiva da Educação Inclusiva;

IV - Construir proposições para elaboração da Política Municipal de Educação Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 2 de outubro de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1652/Ano VII - 04 DE OUTUBRO DE
2024

Código identificador: 8b1cffc1-b002-4a07-b1fe-983e35d31d73
